



CONSÓRCIO PÚBLICO DO EXTREMO SUL

Aviso de licitação

Pregão Eletrônico nº 01/2015 – Registro de Preços

Edital nº 01/2015

O CONSÓRCIO PÚBLICO DO EXTREMO SUL, pessoa jurídica de direito público, com sede em Pelotas (RS), na Rua Quinze de Novembro nº 563, sala 302, torna público que realizará **Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço, por item, para Registro de Preços de Medicamentos, para 21 Municípios consorciados, por meio do site <www.cidadecompras.com.br>**.

As propostas devem ser cadastradas no Site mencionado até às 7h50min. do dia 28/04/2015 e a sessão pública de lances terá início às 8h.00min.

O Edital está à disposição dos interessados na sede da Entidade e nos sites <consorcio.azonasul.org.br> e <www.cidadecompras.com.br>

Maiores informações pelo e-mail <consorcio@azonasul.org.br>.

Pelotas, 14 de abril de 2015.

Eduardo Corrêa Morrone

Presidente do Consórcio



CONSÓRCIO PÚBLICO DO EXTREMO SUL – Copes

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2015

O CONSÓRCIO PÚBLICO DO EXTREMO SUL, pessoa jurídica de direito público, com sede em Pelotas (RS), na Rua Quinze de Novembro nº 563, sala 302, entidade constituída pela associação de Municípios da região Sul do Estado do Rio Grande do Sul, instituída com base na Lei nº 11.107, de 06 de abril de 2005, por seu Presidente, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Contrato de Constituição e respectivo Estatuto Social, torna público, para conhecimento dos interessados, que estará realizando o **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2015**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, para **REGISTRO DE PREÇOS DE MEDICAMENTOS**, nos termos das Especificações contidas nos Anexos do presente Edital, **PARA PERÍODO DE SEIS (06) MESES**, por meio do site www.cidadecompras.com.br, de conformidade com as disposições da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de julho de 1993, com as alterações posteriores, demais normas pertinentes, e de acordo com as condições a seguir estabelecidas.

1 – LOCAL, DATA E HORA.

1.1 – A sessão pública será realizada no site, www.cidadecompras.com.br no dia **28 de abril de 2015**, com início às **08h00min**, horário de Brasília – DF.

1.2 – Somente poderão participar da sessão pública, as empresas que apresentarem propostas por meio do site acima citado, até as 07h50min da data de sua realização.

1.3 – Ocorrendo decretação de feriado, ou outro fato superveniente que impeça a realização desta licitação na data acima mencionada, o evento será automaticamente transferido para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário, independentemente de nova comunicação.

1.4 – O presente Edital poderá ser obtido na sede do Consórcio, no horário das 09h30min às 11h30min e das 14h30min às 16h30min, na Rua Quinze de Novembro nº 563, conjuntos 305/306, Pelotas – RS, mediante o pagamento do custo material nele empregado, ou por meio dos sites <consorcio.azonasul.org.br> ou <www.cidadecompras.com.br>. Outras informações poderão ser solicitadas pelo seguinte e-mail: <consorcio@azonasul.org.br>.



2. DO OBJETO

2.1 - Constitui objeto da presente Licitação o REGISTRO DE PREÇOS DE MEDICAMENTOS, cuja especificação, descrição e estimativa de compra são as constantes dos Anexo I do presente Edital.

2.2 – Fazem parte do Presente Processo Licitatório os seguintes Municípios, integrantes do Consórcio Público do Extremo Sul – COPES:

- Amaral Ferrador
- Arroio do Padre
- Arroio Grande
- Canguçu
- Capão do Leão
- Cerrito
- Chui
- Herval
- Jaguarão
- Morro Redondo
- Pedras Altas
- Pedro Osório
- Pelotas
- Pinheiro Machado
- Piratini
- Rio Grande
- Santana da Boa Vista
- Santa Vitoria do Palmar
- São José do Norte
- São Lourenço do Sul
- Turuçu

2.3 - Este Pregão destina-se a selecionar as propostas mais vantajosas para aquisição de medicamentos pelos Municípios mencionados no item anterior, mediante contratos a serem celebrados diretamente entre eles e os licitantes vencedores, conforme prevê o artigo 112, § 1º, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com a redação que lhe foi dada pelo artigo 17 da Lei nº 11.107, de 06 de abril de 2005.



3 – PARTICIPAÇÃO

3.1 – Poderão participar desta Licitação as Empresas do ramo de atividade pertinente e compatível com o objeto deste Pregão, que atenderem a todas as exigências do presente Edital e seus Anexos e estiverem devidamente cadastradas e credenciadas junto ao Órgão Provedor do Sistema, por meio do site: <www.cidadecompras.com.br>.

3.2 – Para participar do certame, o licitante deve, também, estar apto a operar o campo próprio do Sistema Eletrônico do pregão e proceder ao registro das propostas eletrônicas de preços, até o momento anterior à abertura da Etapa de Lances, estabelecido no item 1.2.

3.3 - Não será admitida a participação de empresas:

- a) em regime de concordata ou em processo de falência, sob concurso de credores, dissolução ou liquidação.
- b) que estejam cumprindo as sanções previstas nos incisos III e IV do artigo 87 da Lei nº 8.666/93;
- c) reunidas em consórcios ou que detenham a condição de controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si, qualquer que seja sua forma de constituição.
- d) que não operem regularmente no País.

3.4 - Não será igualmente permitida a participação neste certame:

- a) de empresas em cujo objeto social não figure clara e expressamente a atividade pertinente ao objeto da licitação.
- b) de empresas coligadas ou com identidade total ou parcial de sócios.
- c) de servidor ou dirigente do Consórcio ou dos Municípios interessados na licitação.

4 – CREDENCIAMENTO E REPRESENTAÇÃO.

4.1 – O licitante deverá credenciar-se no Sistema “**Pregão Eletrônico**”, por meio do site <www.cidadecompras.com.br>.

4.2 – O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação ao licitante e de senha pessoal e intransferível, para acesso ao Sistema Eletrônico.

4.3 - O credenciamento junto ao provedor do sistema implica na responsabilidade legal do licitante, ou de seu representante, e a presunção de sua habilidade ou capacidade técnica para as operações específicas do sistema, necessárias à realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.



4.4 – O uso da senha de acesso ao sistema eletrônico é de inteira e exclusiva responsabilidade do licitante, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao Consórcio promotor da Licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

4.5 - Os licitantes devem operar o sistema por si ou por representante credenciado, que não poderá exceder de um (1) para cada item do pregão.

4.6 - A representação no certame se fará por procuração, com firma reconhecida, ao agente credenciado, com poderes específicos para atuar no Pregão Eletrônico, apresentando propostas inclusive por meio de lances.

5 – DAS PROPOSTAS DE PREÇOS:

5.1 – A participação no Pregão dar-se-á, inicialmente, pelo cadastramento da (s) proposta (s) de preço no Sistema Eletrônico, com a utilização da senha privativa do licitante ou de seu representante.

5.1.1- Os licitantes que pretendam usufruir do tratamento diferenciado e favorecido, instituído pela Lei Complementar nº 123/2006, deverão declarar, em campo próprio do sistema eletrônico que cumprem os requisitos legais para enquadramento ou qualificação como Microempresa – ME ou Empresa de Pequeno Porte - EPP, conforme artigo 3º, e que não se encontram alcançadas por qualquer das hipóteses previstas no § 4º, do mesmo artigo da referida Lei Complementar.

5.1.2- A apresentação de declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e da proposta ou a sua qualificação como ME ou EPP, sujeitará o licitante às sanções previstas na legislação mencionada neste Edital e nas demais normas pertinentes à matéria.

5.2 – A proposta de preços será elaborada e apresentada eletronicamente no sistema próprio, em formulário específico, no prazo estabelecido no item 1.2, e conterá:

- a) a marca do produto;
- b) as especificações do produto, estritamente de acordo com o solicitado no Edital e seus Anexos;
- c) o valor unitário do (s) produto (s) do item; e
- d) o valor total dos produtos do item.

5.3 - Os preços serão propostos em moeda corrente nacional e em algarismos, com o máximo de quatro casas decimais depois da vírgula; neles devem estar incluídos ou computados, necessariamente, todos os encargos do fornecedor, como transporte, seguro, tributos e contribuições, obrigações sociais, trabalhistas, previdenciários, além de outros custos de qualquer natureza;



5.4 – O licitante se responsabilizará por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas, assim como os lances inseridos durante a sessão pública.

5.5 - O caráter público e transparente da sessão, além da publicidade inerente ao sistema, é assegurado pelo acompanhamento presencial dos trabalhos por qualquer um do povo e, especialmente, por representantes dos Municípios integrantes do Consórcio.

5.6 – O licitante (ou seu representante) acompanhará as operações no sistema eletrônico, durante a sessão pública do Pregão.

5.7 – Serão desclassificadas as propostas eventualmente em desacordo com as especificações contidas no Anexo I ou com exigências deste Edital. A desclassificação de proposta será sempre fundamentada, com registro no sistema, para acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

5.8 – Os preços contidos nas propostas ou lances são determinados para vigência por seis meses, conforme estabelece a lei, contado da data de fechamento do pregão de cada item, com o acolhimento da proposta de menor preço.

6 – FORMULAÇÃO DE LANCES:

6.1 – A Sessão Pública de Lances terá início com a divulgação, pelo Pregoeiro, das propostas dos licitantes, por item.

A Sessão será realizada na Prefeitura do Município de Morro Redondo - RS, localizada na Av. dos Pinhais, nº 53. Contato pelo telefone (53) 32240120 – 32240210 ou 81154948

6.2 – Durante a Sessão Pública do Pregão Eletrônico, os licitantes visualizarão, em tempo real, os valores dos lances registrados, vedada a identificação do seu autor.

6.3 – Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, por item.

6.4 – O Pregoeiro poderá promover, no sistema, a licitação de apenas um item por vez ou de vários itens simultaneamente, ampliando ou diminuindo o número de itens sob pregão, segundo as conveniências do procedimento.

6.5 – Em cada item, somente será aceito lance cujo valor seja inferior ao de menor preço já efetuado e registrado no sistema. sistema.

6.6 – Quando o proponente apresentar preço acima do valor de mercado, o Pregoeiro poderá desclassificar a proposta.

6.7 – No caso de desconexão do Pregoeiro, no decorrer da fase competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para recepção de lances.

6.7.1 - O Pregoeiro, quando possível, dará continuidade a sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.



6.7.2 – Quando a desconexão persistir por tempo superior a dez (10) minutos, a Sessão do Pregão Eletrônico será suspensa e terá início somente após a comunicação expressa aos participantes.

6.8 – Após o fechamento da etapa de lances, o Pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contrapropostas diretamente ao licitante que tenha apresentado o lance com menor valor total, bem como decidir sobre a sua aceitação.

6.9 - Depois de encerrada a fase de lances, com o julgamento formal das propostas pelo Pregoeiro, os licitantes não poderão desistir de suas propostas, nos termos dos lances efetuados, salvo se tiver havido erro evidente, a critério do pregoeiro, sob pena de sujeitarem-se às sanções previstas na legislação pertinente.

7 – JULGAMENTO DAS PROPOSTAS APÓS ENCERRAMENTO DA DISPUTA:

7.1- A classificação das propostas válidas será feita pelo critério do menor preço por item: será considerada vencedora, na fase de lances, a proposta de **menor preço por item** respectivo, efetuando-se o registro dos lances dos demais proponentes, por ordem de classificação.

7.2 - Havendo discrepância entre a soma dos valores unitários e o preço global para o item, prevalecerá este último.

7.3 - Entendendo o Pregoeiro que o valor do fechamento do item não cobre os custos de fornecimento do objeto da licitação, promoverá diligência para examinar se a proposta é viável.

7.4 - Na hipótese supra (item 7.3.), será dada oportunidade ao licitante para, no prazo de 2 (dois) dias, comprovar a vantagem econômica da transação, sob pena de desclassificação da proposta. Em caso de desclassificação de proposta, o Pregoeiro procederá ao exame daquela com classificação imediata para, se for o caso, proclamá-la vencedora na fase de lances.

7.5 – A proposta vencedora ajustada ao lance, juntamente com os documentos exigidos para habilitação, originais ou cópias autenticadas, deverá estar protocolada no Consórcio, na cidade de Pelotas-RS, no prazo de até 3 (três) dias úteis, contados da divulgação do julgamento, em envelope lacrado e rubricado pelo proponente, de modo a assegurar a sua inviolabilidade, sob pena de desclassificação, contendo as seguintes indicações no seu anverso:

**AO CONSÓRCIO PÚBLICO DO EXTREMO SUL – COPES.
Rua Quinze de Novembro nº 563, sala 302
Pelotas, RS
CEP Nº 96015 - 000
(A/C Pregoeiro)**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2015 – REGISTRO DE PREÇOS
PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
NOME DA EMPRESA LICITANTE – CNPJ**



7.6 - A proposta deverá estar devidamente assinada pelo titular ou procurador da empresa, desde que anexada, neste último caso, a respectiva procuração, com poderes específicos.

7.7 - A critério do Pregoeiro, o prazo acima poderá ser prorrogado, desde que não haja prejuízo ao interesse público.

7.8 - Após a análise das propostas de preço e dos documentos de habilitação, o Pregoeiro anunciará o licitante vencedor de cada item, abrindo prazo para eventuais recursos.

8 – DA HABILITAÇÃO. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS:

8.1 – A comprovação da habilitação do licitante vencedor será efetuada mediante apresentação dos documentos adiante especificados, em original ou cópia autenticada por Tabelião ou serventuário designado, os quais devem acompanhar a proposta de preços, conforme estabelecido nos itens 7.5 e 7.6.

8.2 – Documentos para a Habilitação Jurídica:

- a) Registro Comercial, no caso de empresa individual;
- b) Ato constitutivo - estatuto social, contrato social ou a sua consolidação e posteriores alterações contratuais, devidamente registradas na Junta Comercial - e no caso de sociedades por ações, estatuto social acompanhado da ata de eleição de sua atual administração, registrados e publicados;

8.3 – Documentos de Regularidade Fiscal e Trabalhista:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ).
- b) Prova de Regularidade para com a Fazenda Nacional, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito, expedida pela Delegacia da Receita Federal.
- c) Certidão que prove a regularidade para com a Fazenda Estadual e Municipal da Jurisdição Fiscal do estabelecimento licitante.
- d) Certidões que comprovem a regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por tempo de Serviço (FGTS).
- e) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943.

8.4 – Documentos para a Qualificação Técnica:

- a) Comprovação de autorização de funcionamento da empresa pelo Ministério da Saúde;



- b) Alvará de Licença para funcionamento da Secretaria de Saúde Estadual ou Municipal;
- c) Certificado de Responsabilidade Técnica, emitido pelo Conselho Regional de Farmácia competente, indicando o nome e número de inscrição do respectivo profissional;
- d) Registro do Medicamento no Ministério da Saúde - cópia do registro ou da publicação no Diário Oficial da União. Se o produto for isento de registro junto ao MS, é necessário cópia do documento de isenção, no caso de registros provisórios é necessário documento que comprove a renovação do registro quando expirar a data, ou a apresentação do registro definitivo. (Não será aceito sob hipótese alguma o **“Protocolo” do Registro do medicamento**).
- e) Certificado de Boas Práticas de Fabricação e Controle por linha de produção, emitida pela Secretaria do Ministério da Saúde, dos produtos ofertados; se a empresa não é titular do registro de medicamento no Ministério da Saúde, deverá exibir o referido certificado do fabricante, **devidamente identificado em relação ao item que se refere** (Não será aceito sob hipótese alguma o **“Protocolo” do Certificado de Boas Práticas de Fabricação e Controle**).
- f) **Carta de autorização de comercialização, emitida pelo fabricante do Medicamento.**

8.5 – Documentos para a Qualificação Econômico-Financeira:

- a) Balanço Patrimonial e Demonstração Contábil do último exercício social, já exigíveis e apresentáveis na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, indispensável ao cumprimento das obrigações contratuais respectivas, vedada a sua substituição por balancete ou balanço provisório, podendo ser atualizado por índices oficiais quando encerrado há mais de três meses da data de apresentação da proposta. Estes documentos devem conter, além da assinatura do Contador responsável, a assinatura do representante legal da empresa.
- b) Certidão negativa de falência e concordata, expedida pelo foro competente da sede da empresa.

8.6 - Outros Documentos Necessários à Habilitação:

- a) Declaração do licitante, sob as penas da lei, de que inexistem quaisquer fatos impeditivos de sua habilitação no certame.
- b) Declaração, sob as penas da lei, de que está cumprido do disposto do inciso XXXIII do artigo 7º, da Constituição Federal.
- c) A empresa que pretender se utilizar dos benefícios previstos nos art. 42 à 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, deverá apresentar, no ato da habilitação, declaração, firmada por contador, sob as penas da lei, de que se enquadra como microempresa ou empresa de pequeno porte, além de todos os documentos previstos neste edital.



9 – DA EVENTUAL IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO:

9.1 – As impugnações ao presente Edital, ato convocatório do pregão, devem ser recebidas até dois (2) dias úteis anteriores à data fixada para o recebimento das propostas, exclusivamente por meio de formulário eletrônico.

9.2 – Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a Impugnação, no prazo de quarenta e oito (48) horas.

9.3 – Deferida a impugnação contra o ato convocatório, será ele convalidado de acordo com a lei, designando-se nova data, compatível com o ato de convalidação, para a realização do certame.

10 – DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

10.1 – Caberá recurso nos casos previstos na legislação pertinente, devendo o licitante manifestar motivadamente sua intenção de interpor recurso, através de formulário próprio do Sistema Eletrônico, explicitando sucintamente suas razões, após o término da sessão de lances.

10.2 – A intenção motivada de recorrer é aquela que identifica, objetivamente, os fatos e o direito que o licitante quer sejam revistos pelo Pregoeiro.

10.3 – O licitante que manifestar a intenção de recurso e sendo a mesma aceita pelo Pregoeiro, disporá ele do prazo de três (3) dias úteis para a apresentação das razões do recurso, por meio de formulário específico do sistema, que será disponibilizado a todos os participantes, que ficarão desde logo intimados para apresentar as contra-razões em igual número de dias.

10.4 – A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará na decadência do direito de recurso e na possibilidade de adjudicação do objeto ao licitante vencedor.

10.5 – O recurso contra a decisão do Pregoeiro não terá efeito suspensivo.

10.6 – O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.7 – Não serão conhecidos os recursos intempestivos, bem como os encaminhados por fax, correios ou entregues pessoalmente.

10.8 – Decairá do direito de impugnar administrativamente o procedimento licitatório o licitante que, aceitando-o sem objeção, venha, depois do julgamento, apontar-lhe falhas ou irregularidades, hipótese em que qualquer impugnação não será recebida como recurso.

10.9 - A hipótese do item anterior (10.8) não afasta o poder-dever do Consórcio de revisar seus próprios atos, se eivados de vícios que os tornem ilegais.



13 – DA HOMOLOGAÇÃO E DA ADJUDICAÇÃO.

13.1– Havendo renúncia expressa do direito de recorrer do julgamento das propostas, decorrido o prazo de recurso sem interposição ou julgados os recursos interpostos, o Pregoeiro submeterá o resultado do Pregão à autoridade competente para sua homologação.

13.2 – Homologado regularmente o resultado do certame, a autoridade competente adjudicará formalmente o objeto da licitação (registro dos preços) aos licitantes vencedores.

13.3 - Procedida a homologação, a autoridade competente do Consórcio enviará aos Municípios integrantes do processo o resultado da licitação e a cópia do ato ou atos de homologação, com vistas à posterior celebração dos contratos.

14 – RESPONSABILIDADES DO LICITANTE VENCEDOR:

14.1 – Entregar o objeto licitado, conforme especificações deste Edital e Anexos, em consonância com o resultado do registro de preços;

14.2 – Manter, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

14.3 – Providenciar a imediata correção dos defeitos ou irregularidades apuradas pelos Municípios contratantes;

14.4 – Arcar com eventuais prejuízos causados ao Contratante ou a terceiros por ocasião da entrega dos produtos objeto do registro de preços.

14.5 – Aceitar, nas mesmas condições, os acréscimos e supressões até o limite legal.

14.6 – Arcar com todas as despesas com transporte, taxas, impostos ou quaisquer outros acréscimos legais, que correrão exclusivamente por sua conta;

14.7 – **Apresentar, a cada entrega o(s) Certificado(s) de Boas Práticas e Fabricação e Controle “pro linha” de produção/produtos emitido pela Secretaria de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde, em vigor e o(s) Registro(s) do(s) Medicamento(s) no Ministério da Saúde, dentro da validade. Quanto aos medicamentos isentos do referido registro, deve apresentar documento que comprove sua isenção junto ao Ministério da Saúde;**

15 – DO REEQUILIBRIO:

- Os valores dos produtos (medicamentos) objeto deste contrato são fixos, vedado qualquer tipo de reajuste, sob qualquer alegação ou fundamento.

16 – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

- Se o licitante vencedor não cumprir obrigações que lhe são próprias, previstas neste edital, ou posteriormente, na condição de Contratado, infringir qualquer cláusula contratual ou, ainda, a se



deixar de observar preceitos legais pertinentes a esta Licitação, ficará sujeito às penalidades previstas na legislação aplicável, sem prejuízo da responsabilidade civil ou penal que lhe for aplicável.

17 – DA INEXECUÇÃO E DA RESCISÃO DOS CONTRATOS

- A inexecução e a rescisão dos contratos celebrados entre os Municípios e os licitantes vencedores serão regulados pelo que prescrevem os artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações introduzidas pela legislação posterior.

18 - DA ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO (FORMA, CONDIÇÕES, PRAZO E LOCAL)

18.1 - A efetivação das compras dos itens constantes do Registro de Preços, junto às empresas fornecedoras, será feita de acordo com as necessidades dos Municípios consorciados integrantes do Pregão, observado o período de validade do Registro.

18.2 - O prazo de entrega dos produtos contratados será, no máximo, de quinze (15) dias corridos, contados do recebimento, pelo Contratado, da Autorização de Compra expedida pelo Município Contratante.

18.3 - Os produtos adquiridos pelos Municípios deverão ser entregues em local, dias e horários estabelecidos na Autorização de Compra.

18.4 - Somente serão aceitos os medicamentos que, por ocasião de sua entrega, apresentarem, no mínimo, 12 (doze) meses de prazo de validade.

18.5 - As embalagens primárias dos medicamentos (ampolas, blisters, strips e frascos) devem apresentar o número do lote, data de fabricação e prazo de validade.

18.6 - O acondicionamento e transporte dos medicamentos devem ser feitos dentro do preconizado para os produtos e devidamente protegidos de pó, umidade e variações de temperatura. No caso dos toleráveis, a embalagem e os controles devem ser apropriados para garantir a integridade do produto, sendo expressamente proibido por parte da empresa contratada efetuar a entrega em carros e/ou caminhões de carroceria aberta, ou seja, que não sejam apropriados para o transporte de medicamentos e congêneres, sob pena de incorrer em quebra contratual e sujeitar-se às penalidades cabíveis.

18.7 - O recebimento do medicamento será feito inicialmente em caráter provisório. O aceite definitivo com a liberação da Nota Fiscal e demais documentos, para pagamento, está condicionado ao atendimento das exigências contidas neste Edital e se fará no prazo máximo de 5 (cinco) dias, contados do recebimento provisório.

18.8 - Na hipótese de não cumprimento das exigências deste Edital, o fornecedor/contratado será notificado a retirar o produto do local de entrega, substituindo-o por outro que atenda integralmente as especificações constantes deste Instrumento, sem qualquer ônus para o Contratante.

18.9 - Em caso de devolução de produtos, por descumprimento das especificações exigidas, o fornecedor/contratado deverá promover a sua substituição, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis.



19 – DO PAGAMENTO:

19.1 – O pagamento do objeto do Contrato pelo Contratante será efetuado em 5 (cinco) dias úteis, contados da formalização do recebimento definitivo dos produtos pelo Município Contratante, efetuada a necessária e prévia *liquidação da despesa*. Sua implementação se fará mediante Crédito em Conta Corrente Bancária, indicada pelo fornecedor.

19.2 – Não será efetuado qualquer pagamento ao fornecedor/Contratado enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira decorrente de penalidade administrativa ou inadimplemento contratual.

19.3 - Havendo erro na Nota Fiscal/Fatura, ou outra circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento será susinado, até que o Contratado adote as medidas saneadoras necessárias, sendo automaticamente alteradas as datas dos vencimentos, sem qualquer ônus para o Município Contratante.

20 – DISPOSIÇÕES GERAIS:

20.1 – É facultado, ao Pregoeiro, auxiliado pela Equipe de Apoio, proceder, em qualquer fase da licitação, diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originalmente da proposta;

20.2 – A critério dos Municípios Contratantes, o objeto da presente licitação poderá sofrer acréscimos ou supressões, de acordo com o artigo 65, § 1º, da lei nº 8.666/93;

20.3 – A apresentação da proposta de preços implica na aceitação plena e total das condições deste Pregão Eletrônico, sujeitando-se, o licitante, às sanções dos artigos 86 a 88, da Lei nº 8.666/93, pelas infrações neles previstas;

20.4 – Quaisquer elementos, informações e esclarecimentos relativos a esta licitação serão prestados pelo Pregoeiro Oficial por meio de e-mail.

20.5 – Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, que decidirá com base na legislação em vigor.

20.6 – O Consórcio não aceitará, sob nenhuma forma ou pretexto, a transferência de responsabilidade do licitante vencedor a terceiros.

20.7 – Não havendo expediente no Consórcio, na data marcada, a sessão será realizada no primeiro dia útil subsequente, na mesma hora e local;

20.8. – O Consórcio se reserva o direito de revogar a presente licitação, no todo ou em parte, fundamentado o ato respectivo por razões de interesse público, não cabendo, por isso,



indenização de qualquer espécie aos interessados ou de anular o procedimento por razões de ilegalidade.

20.9 - Fazem parte deste Edital:

Anexo I – Termo de Referência – Objeto;

Anexo II – Minuta de Contrato.

Pelotas, 14 de abril de 2015.

Eduardo Corrêa Morrone

Presidente do Consórcio



CONSÓRCIO PÚBLICO
DO EXTREMO SUL

consorcio@azonasul.org.br

ANEXO I

Termo de Referência

Medicamentos objeto do Pregão – Especificações.

ITEM	QTDA	UNIDADE	MEDICAMENTOS EM ORDEM ALFABETICA	VALOR
1	15.000	FRASCO	ACEBROFILINA, 25 MG/5ML	0,4000
2	15.000	FRASCO	ACEBROFILINA, 50 MG/5ML	0,4000
3	5.500	AMPOLA	ACETATO DE GOSSERRELINA 10,8 MG	2,0000
4	44.000	COMPRIMIDO	ACETATO DE RACEALFATOCOFEROL 400 MG	0,1000
5	100.000	AMPOLA	ACETATO DE SÓDIO 2 MEQ/ML SOLUÇÃO INJETAVEL	0,9000
6	100.000	COMPRIMIDO	ACETAZOLAMIDA, 250 MG	0,4500
7	10.000	ENVELOPE	ACETILCISTEÍNA, 600 MG	0,7000
8	300.000	AMPOLA	ACICLOVIR SÓDICA, 250 MG PÓ PARA SOLUÇÃO INJETAVEL	0,9000
9	288.000	COMPRIMIDO	ACICLOVIR, 200 MG	0,0900



CONSÓRCIO PÚBLICO
DO EXTREMO SUL

consorcio@azonasul.org.br

10	10.000	BISNAGA	ACICLOVIR, 50 MG/G CREME – 10 G	1,4000
11	500.000	COMPRIMIDO	ACIDO ACETIL SALICILICO, 100 MG TAMPONADO	0,2000
12	500.000	COMPRIMIDO	ACIDO ACETIL SALICILICO, 100MG	0,0250
13	500.000	COMPRIMIDO	ACIDO ACETIL SALICILICO, 500 MG + CAFEINA 30 MG	0,2000
14	500.000	COMPRIMIDO	ACIDO ACETIL SALICILICO, 81 MG	0,3000
15	500.000	COMPRIMIDO	ACIDO ASCORBICO, 500 MG	0,1000
16	100.000	FRASCO	ACIDO FOLICO, 0,2 MG/ML	1,0000
17	1.000	FRASCO	ACIDO FOLICO GOTAS, 10 ML	1,0000
18	500.000	COMPRIMIDO	ÁCIDO FÓLICO, 5 MG	0,1600
19	100.000	BISNAGA	ACIDO SALICILICO, 50 MG/G 5% FN - POMADA	2.0000
20	100.000	COMPRIMIDO	ACIDO TIOCTICO, 600 MG	4,0000
21	500.000	COMPRIMIDO	ÁCIDO VALPROICO, 250 MG	0,2000
22	500.000	COMPRIMIDO	ACIDO VALPROICO, 300 MG	0,8000
23	50.000	FRASCO	ÁCIDO VALPROICO, 50 MG/ML, XAROPE – 100 ML	1,8900
24	500.000	COMPRIMIDO	ACIDO VALPROICO, 500 MG	0,5000



CONSÓRCIO PÚBLICO
DO EXTREMO SUL

consorcio@azonasul.org.br

25	10.000	AMPOLA	ACIDO ZOLEDRONICO, 5 MG – 100 ML	2,0000
26	50.000	FRASCO	ALBENDAZOL, 40 MG/ML, SUSPENSÃO ORAL – 10 ML	0,8900
27	500.000	COMPRIMIDO	ALBENDAZOL, 400 MG	0,2000
28	30.000	BISNAGA	ALCATRÃO MINERAL 10 MG/G 1% FN	2.0000
29	300.000	CÁPSULA	ALENDRONATO SÓDICO, 10 MG	1,1400
30	200.000	COMPRIMIDO	ALENDRONATO SÓDICO, 70 MG	0,7500
31	50.000	COMPRIMIDO	ALISQUIRENO, 300 MG	1,0000
32	50.000	COMPRIMIDO	ALOPURINOL, 100 MG	0,0400
33	50.000	COMPRIMIDO	ALOPURINOL, 300 MG	0,0380
34	50.000	COMPRIMIDO	ALPRAZOLAM, 0,25 MG	0,0600
35	50.000	COMPRIMIDO	ALPRAZOLAM, 1 MG	0,0100
36	50.000	COMPRIMIDO	ALPRAZOLAM, 2 MG	0,2000
37	50.000	COMPRIMIDO	ALPROZOLAM, 0,5 MG	0,0100
38	50.000	COMPRIMIDO	AMANTADINA, 100 MG	0,5000
39	50.000	FRASCO	AMIODARONA, CLORIDRATO 50 MG/ML – SOLUÇÃO INJETAVEL	1.0000



CONSÓRCIO PÚBLICO
DO EXTREMO SUL

consorcio@azonasul.org.br

40	50.000	COMPRIMIDO	AMILORIDA + HIDROCLOROTIAZIDA, 2,5/25 MG	0,0500
41	50.000	COMPRIMIDO	AMILORIDA + HIDROCLOROTIZIDA, 5/50 MG	0,0700
42	50.000	COMPRIMIDO	AMINOFILINA, 100 MG	0,0100
43	50.000	COMPRIMIDO	AMINOFILINA, 200 MG	0,0500
44	20.000	AMPOLAS	AMINOFILINA, 24 MG/ML – 10 ML	0,0500
45	50.000	COMPRIMIDO	AMIODARONA, 100 MG	0,0100
46	200.000	COMPRIMIDO	AMIODARONA, 200 MG	0,0100
47	500.000	COMPRIMIDO	AMITRIPTILINA CLORIDRATO, 25 MG	0,1700
48	100.000	COMPRIMIDO	AMITRIPTILINA CLORIDRATO, 75 MG	0.3000
49	10.000	FRASCO	AMOXICILINA, 50 MG/ML, PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL – 100 ML	1,1000
50	500.000	COMPRIMIDO	AMOXICILINA, 500 MG	0,0590
51	50.000	FRASCO	AMOXICILINA, ASSOCIADA COM CLAVULANATO DE POTÁSSIO, 50 MG + 12,5 MG/ML, SUSPENSÃO – 100 ML	3,6400
52	500.000	COMPRIMIDO	AMOXICILINA, ASSOCIADA COM CLAVULANATO DE POTÁSSIO, 500 MG + 125 MG	0,5500
53	300.000	COMPRIMIDO	AMPICILINA, 500MG	0,0100
54	500.000	COMPRIMIDO	ANLÓDIPINO BESILATO, 10 MG	0,0500



CONSÓRCIO PÚBLICO
DO EXTREMO SUL

consorcio@azonasul.org.br

55	500.000	COMPRIMIDO	ANLODIPINO BESILATO, 5 MG	0,0290
56	10.000	SACHES	ASPARTATO DE ORNITINA GRANULADO 3 G (0,6 G/G)	2,0000
57	500.000	COMPRIMIDO	ATENOLOL, 100 MG	0,2000
58	100.000	COMPRIMIDO	ATENOLOL, 25 MG	0,2000
59	500.000	COMPRIMIDO	ATENOLOL, 50 MG	0,2000
60	81.000	COMPRIMIDO	ATORVASTATINA CÁLCICA 80 MG	0,1000
61	500.000	COMPRIMIDO	ATORVASTATINA CALCICA, 10 MG	0,2000
62	500.000	COMPRIMIDO	ATORVASTATINA CALCICA, 20 MG	0,2000
63	500.000	COMPRIMIDO	ATORVASTATINA CALCICA, 40 MG	0,2000
64	100.000	FRASCO	ATROPINA, SULFATO 0.25 MG/ML SOLUÇÃO INJETAVEL	1.0000
65	50.000	FRASCO	AZITROMICINA, 40 MG/ML PO PARA SUSPENSÃO ORAL	2.5000
66	10.000	FRASCO	AZITROMICINA, 200 MG/5ML 600MG	3,0000
67	500.000	COMPRIMIDO	AZITROMICINA, 500 MG	0,3400
68	500.000	COMPRIMIDO	BACLOFENO, 10 MG	0,1000
69	500.000	COMPRIMIDO	BAMIFILINA, 300 MG	0,1000



CONSÓRCIO PÚBLICO
DO EXTREMO SUL

consorcio@azonasul.org.br

70	500.000	COMPRIMIDO	BAMIFILINA, 600 MG	0,1000
71	10.000	FRASCO	BECLOMETASONA DIPROPIONATO, SPRAY ORAL, 250 MCG/DOSE, FRASCO DOSEADOR COM BOCAL AEROGADOR – 200 DOSES	1,4000
72	10.000	FRASCO	BECLOMETASONA, 400 MCG, 100 DOSES	1,0000
73	10.000	FRASCO	BECLOMETASONA, 50 MCG NASAL SPRAY COM FRASCO DE 200 DOSES	3,0000
74	10.000	FRASCO	BECLOMETASONA, 50 MCG ORAL FRASCO DE 200 DOSES	3,0000
75	100.000	COMPRIMIDO	BENFOTIAMINA, 150 MG	0,1500
76	100.000	COMPRIMIDO	BENZBROMARONA, 100 MG	0,1000
77	100.000	FRASCO-AMPOLA	BENZILPENICILINA, BENZATINA, 1.200.000 UI, INJETÁVEL	0,4000
78	10.000	FRASCO-AMPOLA	BENZILPENICILINA, BENZATINA, 600.000 UI, INJETÁVEL	0,4500
79	30.000	FRASCO-AMPOLA	BENZILPENICILINA, POTÁSSICA 5.000.000 UI, INJETAVEL	0.4500
80	30.000	FRASCO-AMPOLA	BENZILPENICILINA, PROCAINA + POTASSICA 300.000 UI + 100.000 UI	0.5000
81	50.000	FRASCO	BENZOATO DE BENZILA 25 % - 100 ML	3,0000
82	30.000	FRASCO	BENZOILMETRONIDAZOL 40 MG/ML SUPENSÃO ORAL	3.0000
83	100.000	COMPRIMIDO	BEZAFIBRATO, 200 MG	0,1000
84	30.000	FRASCO-AMPOLA	BETAMETASONA, ACETADO + FOSFATO DISSÓDICO DE BETAMETASONA 3 MG/ML + 3 MG/ML	3.0000



CONSÓRCIO PÚBLICO
DO EXTREMO SUL

consorcio@azonasul.org.br

85	10.000	FRASCO-AMPOLA	BICARBONATO DE SÓDIO 1 MEQ/ML 8,4%	2,0000
86	10.000	FRASCO	BIMATOPROSTA 0,03% FR 3ML	1,5000
87	500.000	COMPRIMIDO	BIPERIDENO, 2 MG	0,1300
88	500.000	COMPRIMIDO	BIPERIDEMO, 4 MG	0,5000
89	30.000	FRASCO-AMPOLA	BIPERIDEMO, LACTO 5 MG/ML	1,5000
90	500.000	COMPRIMIDO	BISACODIL, 5 MG	0,1000
91	500.000	COMPRIMIDO	BISOPROLOL, 2,5 MG	0,1000
92	500.000	COMPRIMIDO	BISOPROLOL, 5 MG	0,1000
93	1.000	FRASCO	BRIMONIDINA + TIMOLOL 2 MG/ML FRASCO COM 5 ML SOL OFTALMICA	1,0000
94	1.000	FRASCO	BRIMONIDINA, 2 MG/ML FRASCO COM 5 ML SOL OFTALMICA	1,0000
95	1.000	FRASCO	BRINZOLAMIDA 1% FR 5ML	1,0000
96	300.000	COMPRIMIDO	BROMAZEPAM, 3 MG	0,2000
97	300.000	COMPRIMIDO	BROMAZEPAM, 6 MG	0,0100
98	15.500	FRASCO	BROMETO DE TIOTRÓPIO 2,5MCG/DOSEFRASCO COM 4ML DE SOLUÇÃO (60 DOSES)	1,5000
99	101.000	COMPRIMIDO	BROMOCRIPTINA 2,5 MG	0,1000



CONSÓRCIO PÚBLICO
DO EXTREMO SUL

consorcio@azonasul.org.br

100	10.000	AMPOLA	BROMOPRIDA, 4 MG/ML	3,0000
101	300.000	FRASCO	BROMOPRIDA, 10 MG/ML 20 ML	0,0100
102	5.000	FRASCO	BUDESONIDA, 200 MCG AEROSSOL ORAL 100 DOSES	2,0000
103	5.000	FRASCO	BUDESONIDA, 32 MCG AQUOSO NASAL 60 DOSES	2,0000
104	5.000	CAPSULA	BUDESONIDA, 400 MCG COM INALADOR	2,0000
105	5.000	FRASCO	BUDESONIDA, 50 MCG AQUOSO NASAL 60 DOSES	2,0000
106	5.000	FRASCO	BUDESONIDA, 64 MCG AQUOSO NASAL 60 DOSES	2,0000
107	5.000	FRASCO	BUDESONIDA, 100 MCG AQUOSO NASAL 60 DOSES	2,0000
108	50.000	FRASCO-AMPOLA	BUPIVACAÍNA, 2,5 MG/ML 0,25%	1,5000
109	50.000	FRASCO-AMPOLA	BUPIVACAÍNA, 5 MG/ML 0,50%	1,5000
110	150.000	COMPRIMIDO	BUPROPIONA, 150 MG	0,1000
111	140.000	COMPRIMIDO	BUPROPIONA, 300 MG	0,1000
112	140.000	COMPRIMIDO	BUSPIRONA, 5 MG	0,1000
113	140.000	COMPRIMIDO	CABERGOLINA 0,5 MG	0,1000
114	140.000	COMPRIMIDO	CAFEINA + CARISOPRODOL + DICLOFENACO SODIO + PARACETAMOL 30/125/50/300 MG	0,1000



CONSÓRCIO PÚBLICO
DO EXTREMO SUL

consorcio@azonasul.org.br

115	10.000	FRASCO	CAFEINA + DAPIRONA + ISEMETEPTENO GTS FRASCO 15 ML	1,5000
116	15.000	FRASCO	CALCITONINA SINTÉTICA DE SALMÃO SPRAY NASAL FRASCO NEBULIZADOR QUE LIBERA NO MÍNIMO 14 DOSES DE 200 UI	2,0000
117	100.000	COMPRIMIDO	CALCITRIOL 0,25 MG CP	0,2000
118	100.000	COMPRIMIDO	CANDERSATANA + HIDROCLOROTIAZIDA 16/12,5 MG	0,2000
119	100.000	COMPRIMIDO	CANDERSATANA, 16 MG	0,1000
120	100.000	COMPRIMIDO	CANDESARTANA CILEXETILA 16 MG + FELODIPINO 5 MG	0,1000
121	100.000	COMPRIMIDO	CANDESARTANA CILEXETILA/HIDROCLOROTIAZIDA 16/12,5 MG	0,0500
122	300.000	COMPRIMIDO	CAPTOPRIL, 12,5 MG	0,1000
123	500.000	COMPRIMIDO	CAPTOPRIL, 25 MG	0,0160
124	500.000	COMPRIMIDO	CAPTOPRIL, 50 MG	0,1000
125	491.500	COMPRIMIDO	CARBAMAZEPINA CR 400 MG	0,1000
126	10.000	FRASCO	CARBAMAZEPINA, 2%, SUSPENSÃO ORAL - 100 ML	2,0000
127	500.000	COMPRIMIDO	CARBAMAZEPINA, 200 MG	0,1000
128	100.000	COMPRIMIDO	CARBAMAZEPINA, 400 MG	0,1000
129	120.000	COMPRIMIDO	CARBIDOPA + ENTACAPONA + LEVODOPA 12,5/200/50 MG	0,1000



CONSÓRCIO PÚBLICO
DO EXTREMO SUL

consorcio@azonasul.org.br

130	120.000	COMPRIMIDO	CARBIDOPA + ENTACAPONA + LEVODOPA 37,5/200/150 MG	0,1000
131	120.000	COMPRIMIDO	CARBIDOPA + LEVODOPA 25/250 MG	0,1000
132	120.000	COMPRIMIDO	CARBIDOPA + LEVODOPA 50/200 MG	0,1000
133	100.000	COMPRIMIDO	CARBONATO DE CÁLCIO, 1500MG (600MG DE CÁLCIO ELEMENTAR) + VITAMINA D (COLECALCIFEROL) 600UI	0,8200
134	500.000	COMPRIMIDO	CARBONATO DE CÁLCIO, 500 MG	0,0210
135	500.000	COMPRIMIDO	CARBONATO DE CALCIO, 500MG + VITAMINA D 400UI	0,1000
136	500.000	COMPRIMIDO	CARBONATO DE CÁLCIO, ASSOCIADO COM VITAMINA D3, 600 MG DE CÁLCIO	0,4000
137	500.000	COMPRIMIDO	CARBONATO DE LÍTIO, 300 MG	0,0900
138	1.000	FRASCO	CARBOXIMETILCELULOSE SÓDICA 0,5% FRASCO 10 ML	1,5000
139	500.000	COMPRIMIDO	CARVEDIOL 12,5 MG	0,1000
140	400.000	COMPRIMIDO	CARVEDIOL, 25 MG	0,3800
141	500.000	COMPRIMIDO	CARVEDIOL, 3,125MG	0,0100
142	400.000	COMPRIMIDO	CARVEDIOL, 6,25 MG	0,2200
143	150.000	COMPRIMIDO	CEFACLOR, 500 MG	0,1000
144	100.000	FRASCO	CEFALEXINA, 50 MG/ML, PÓ P/SUSPENSÃO ORAL - 100 ML	1,9000



CONSÓRCIO PÚBLICO
DO EXTREMO SUL

consorcio@azonasul.org.br

145	539.500	CÁPSULA	CEFALEXINA, 500 MG	0,1200
146	100.000	FRASCO AMPOLA	CEFTRIAXONA SÓDICA, 250 MG, INJETÁVEL USO INTRAMUSCULAR	1,5000
147	100.000	COMPRIMIDO	CELECOXIBE, 200 MG	0,1000
148	20.000	FRASCO	CETOCONAZOL, 2%, SHAMPOO - 100 ML	3,8000
149	200.000	COMPRIMIDO	CETOCONAZOL, 200 MG	0,0650
150	100.100	COMPRIMIDO	CETOPROFENO, 100 MG	0,1000
151	100.100	COMPRIMIDO	CICLOBENZAPRINA, 5 MG	0,1000
152	100.100	COMPRIMIDO	CICLOBENZAPRINA, 10 MG	0,1000
153	10.000	FRASCO	CICLOSPORINA, 100 MG/ML SOL ORAL FRASCO 50 ML	2,0000
154	15.000	FLACONETE	CICLOSPORINA, SOL OFTÁLMICA 0,4 ML FLACONETE	1,5000
155	100.000	COMPRIMIDO	CILOSTAZOL, 100 MG	0,1000
156	100.500	COMPRIMIDO	CILOSTAZOL, 50 MG	0,1000
157	15.000	AMPOLAS	CIMETIDINA, 150MG/ML – 2 ML	0,0500
158	100.500	COMPRIMIDO	CINACALCET CLORIDRATO, 30 MG	0,1000
159	100.500	COMPRIMIDO	CINACALCET CLORIDRATO, 60 MG	0,1000



CONSÓRCIO PÚBLICO
DO EXTREMO SUL

consorcio@azonasul.org.br

160	92.600	COMPRIMIDO	CIPROFIBRATO 100 MG	0,1000
161	400.000	COMPRIMIDO	CIPROFLOXACINO CLORIDRATO, 500 MG	0,2300
162	150.000	FRASCO	CIPROFLOXACINO COLÍRIO 3% FRASCO 5ML	3,0000
163	100.000	COMPRIMIDO	CITALOPRAM 20 MG	0,0300
164	95.000	COMPRIMIDO	CITALOPRAM 40 MG	0,1000
165	90.000	COMPRIMIDO	CLARITROMICINA, 250MG	0,0100
166	70.000	FRASCO	CLARITROMICINA, 25MG/5ML	3,0000
167	90.000	COMPRIMIDO	CLARITROMICINA, 500MG	0,0100
168	73.500	COMPRIMIDO	CLOBAZAM 10 MG	0,1000
169	11.000	TUBOS	CLOBETASOL PROPIONATO 0,05% CREME 30GR	2,0000
170	11.000	TUBOS	CLOBETASOL PROPIONATO 0,05% POMADA 30GR	2,0000
171	92.000	COMPRIMIDO	CLOMIPRAMINA 75 MG	0,1000
172	150.000	COMPRIMIDO	CLOMIPRAMINA, 10 MG	0,0100
173	150.000	COMPRIMIDO	CLOMIPRAMINA, 25 MG	0,0100
174	92.200	COMPRIMIDO	CLONAZEPAM 0,25 MG	0,1000



CONSÓRCIO PÚBLICO
DO EXTREMO SUL

consorcio@azonasul.org.br

175	500.000	COMPRIMIDO	CLONAZEPAM, 0,5 MG	0,0100
176	200.000	COMPRIMIDO	CLONAZEPAM, 2 MG	0,0100
177	25.000	FRASCO	CLONAZEPAM, 2,5 MG/ML	3,0000
178	100.000	COMPRIMIDO	CLONIDINA, 0,150 MG	0,1000
179	110.000	COMPRIMIDO	CLOPIDOGREL BISSULFATO 75 MG	0,1000
180	300.000	FRASCO	CLOR DE SÓDIO+CLOR DE BENZALCÔNIO SOLUÇÃO NASAL 30 ML	3,0000
181	90.000	FRASCO	CLORANFENICOL, 4MG/ML 10 ML	3,0000
182	91.100	COMPRIMIDO	CLORDIAZEPOXIDO + AMITRIPTILINA 5/12,5 MG	0,1000
183	91.200	COMPRIMIDO	CLORETO DE POTASSIO 600MG EFERVESCENTE	0,1000
184	10.000	FRASCO	CLORIDRATO DE BETAXOLOL, 0,50% SOL OFTÁLMICA – 5 ML	1,5000
185	81.000	COMPRIMIDO	CLORIDRATO DE LISINA+CLORIDRATO DE CICLOBENZAPRINA, 125 MG + 5,0 MG	0,1000
186	400.000	COMPRIMIDO	CLORPROMAZINA, 100 MG	0,1300
187	470.500	COMPRIMIDO	CLORPROMAZINA, 25 MG	0,1800
188	150.800	FRASCO	CLORPROMAZINA, 40 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL - GOTAS - 20 ML	5,0000
189	300.020	AMPOLA	CLORPROMAZINA, 5 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL - 5 ML	1,2500



CONSÓRCIO PÚBLICO
DO EXTREMO SUL

consorcio@azonasul.org.br

190	100.000	COMPRIMIDO	CLORTALIDONA 12,5 MG	0,1000
191	92.200	COMPRIMIDO	CLORTALIDONA 25 MG	0,1000
192	50.000	COMPRIMIDO	CLORTALIDONA 50 MG	0,1000
193	51.500	COMPRIMIDO	CLOXAZOLAM 1 MG	0,1000
194	52.000	COMPRIMIDO	CLOXAZOLAM 2 MG	0,1000
195	51.100	COMPRIMIDO	CLOXAZOLAM 4 MG	0,1000
196	56.000	COMPRIMIDO	CLOZAPINA 100 MG	0,1000
197	61.500	COMPRIMIDO	CODEINA + DICLOFENACO 50/50 MG	0,1000
198	61.500	COMPRIMIDO	CODEÍNA 30 MG	0,1000
199	1.500	BISNAGA	COLAGENASE POMADA 30 GRAMAS	2,0000
200	44.500	COMPRIMIDO	COLECALCIFEROL + ÁCIDO ASCÓRBICO + RIBOFLAVINA + CITRATO DE CÁLCIO + CITRATO DE MAGNÉSIO + GLICONATO FERROSO + ACETATO DE RACEALFATOCOFEROL + GLICINATO DE ZINCO + ÁCIDO PANTOTÊNICO + GLICONATO DE MANGANÊS + CLORIDRATO DE PIRIDOXINA + MONONITRATO DE TIAMINA + GLICONATO DE COBRE + ACETATO DE RETINOL + ÁCIDO FÓLICO + IODO + MOLIBIDÊNIO + CROMO + ÓXIDO DE SELÊNIO + BIOTINA + CIANOCOBALAMINA	0,1000
201	1.500	FRASCO	COLECALCIFEROL + VITAMINA D3 GOTAS FR 10ML	2,0000
202	1.500	ENVELOPE	COLESTIRAMINA 4,0 GR	2,0000



CONSÓRCIO PÚBLICO
DO EXTREMO SUL

consorcio@azonasul.org.br

203	500.000	COMPRIMIDO	COMPLEXO B (VITAMINAS B1, B2, B3, B5, B6, B7, B9 E B12)	0,0100
204	100.500	COMPRIMIDO	CUMARINA + TROXERRUTINA 15/90 MG	0,1000
205	98.000	COMPRIMIDO	DEFLAZACORTE, 6 MG	0,1000
206	98.000	COMPRIMIDO	DEFLAZACORTE, 7,5 MG	0,1000
207	91.100	COMPRIMIDO	DESOGESTREL 75MCG	0,1000
208	13.100	BISNAGA	DEXAMETASONA, 0,1 % CREME - 10 G	0,4300
209	400.000	FRASCO	DEXAMETASONA, 4 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL - 2,5 ML	0,3700
210	120.000	FRASCO	DEXTRANA 70 0.1% HIPROMELOSE 0.3% 15 ML	3,0000
211	100.000	COMPRIMIDO	DIACEREÍNA, 50 MG	0,2000
212	600.000	COMPRIMIDO	DIAZEPAM 10MG	0,0100
213	500.000	COMPRIMIDO	DIAZEPAM, 5 MG	0,0280
214	400.150	AMPOLA	DIAZEPAM, 5 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL - 2 ML	0,3500
215	200.000	COMPRIMIDO	DICLOFENACO DE POTASSIO 50MG	0,0100
216	15.000	FRASCO	DICLOFENACO RESINATO 15MG/ML - 20ML	3,0000
217	506.100	AMPOLA	DICLOFENACO SÓDICO, 25 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL - 3 ML	0,9000



CONSÓRCIO PÚBLICO
DO EXTREMO SUL

consorcio@azonasul.org.br

218	550.000	COMPRIMIDO	DIGOXINA, 0,25 MG	0,0290
219	91.000	COMPRIMIDO	DIIDROERGOCRISTINA MESILATO 6MG	0,1000
220	88.000	COMPRIMIDO	DILTIAZEM 30 MG	0,1000
221	98.000	COMPRIMIDO	DILTIAZEM 60 MG	0,1000
222	51.500	COMPRIMIDO	DILTIAZEM 90 MG	0,1000
223	10.000	FRASCO	DIMENIDRATO GOTAS FR 20 ML	2,0000
224	238.200	AMPOLA	DIMENIDRINATO + PIRIDOXINA CLORIDRATO, 50 MG + 50 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL - 1 ML	1,0000
225	390.000	COMPRIMIDO	DIMENIDRINATO, 100 MG	0,3000
226	5.000	SACHES	DIOSMINA + HESPERIDINA 900/100 MG SACHES	1,5000
227	100.000	COMPRIMIDO	DIOSMINA+HESPERIDINA 450/50 MG	0,1000
228	100.000	COMPRIMIDO	DIPIRIDAMOL 75 MG	0,1000
229	20.000	FRASCO	DIPIROMA SÓDICA, 500 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL (GOTAS) - 10 ML	0,4500
230	10.000	FRASCO	DIPIROMA SÓDICA, 500 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL (GOTAS) - 20 ML	1,5000
231	50.000	AMPOLA	DIPIRONA SÓDICA, 500 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL - 2 ML	0,4100
232	200.000	COMPRIMIDO	DIPIRONA, 500MG	0,0100



CONSÓRCIO PÚBLICO
DO EXTREMO SUL

consorcio@azonasul.org.br

233	10.000	AMPOLA	DIPROPIONATO DE BETAMETASONA 5MG, FOSFATO DISSÓDICO DE BETAMETASONA 2MG,	0,2000
234	94.000	COMPRIMIDO	DIVALPROATO DE SÓDIO 125 MG	0,1000
235	91.100	COMPRIMIDO	DIVALPROATO DE SODIO 250 MG	0,1000
236	100.000	COMPRIMIDO	DIVALPROATO DE SODIO 500 MG	0,1000
237	10.000	AMPOLA	DOLANTINA, 50 MG/2ML	1,5000
238	10.600	FRASCO	DOMPERIDONA 1MG/ML SUSP FR 100ML	1,5000
239	15.100	FRASCO	DOMPERIDONA SUSPENSÃO 200ML FR	2,0000
240	89.000	COMPRIMIDO	DOMPERIDONA, 10 MG	0,1000
241	15.000	FRASCO	DOMPERIDONA, 1MG/ML	3,0000
242	99.500	COMPRIMIDO	DONEPEZILA, 10 MG	0,1000
243	88.800	COMPRIMIDO	DONEPEZILA, 5 MG	0,1000
244	5.050	FRASCO	DORZOLAMIDA + TIMOLOL, 20 + 5MG SOLUÇÃO OFTÁLMICA 5 ML	1,5000
245	100.100	COMPRIMIDO	DOXAZOSINA, 2 MG	0,1000
246	160.000	COMPRIMIDO	DOXICICLINA, 100 MG	0,0100
247	91.100	COMPRIMIDO	DULOXETINA, 30 MG	0,1000



CONSÓRCIO PÚBLICO
DO EXTREMO SUL

consorcio@azonasul.org.br

248	92.200	COMPRIMIDO	DULOXETINA, 60 MG	0,1000
249	99.500	COMPRIMIDO	DUTASTERIDA, 0,5 MG	0,1000
250	99.500	COMPRIMIDO	ENALAPRIL + HIDROCLOROTIAZIDA 10/25 MG	0,1000
251	400.000	COMPRIMIDO	ENALAPRIL MALEATO, 10 MG	0,0500
252	400.000	COMPRIMIDO	ENALAPRIL MALEATO, 20 MG	0,0890
253	500.500	COMPRIMIDO	ENALAPRIL MALEATO, 5 MG	0,0850
254	10.000	AMPOLA	ENOXAPARINA, 80 MG	2,0000
255	100.000	COMPRIMIDO	ENTACAPONA, 200 MG	0,1000
256	5.050	FRASCO	EPINASTINA CLORIDRATO 0,05% FRASCO 5ML SOLUÇÃO OFTÁLMICA	2,0000
257	100.000	AMPOLA	EPINEFRINA, 1 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL - 1 ML	0,8000
258	100.000	COMPRIMIDO	ERITROMICINA, ESTEARATO, 500 MG	0,2900
259	92.000	AMPOLA	ERITROPOETINA, 4000UI 2 ML AMP	1,5000
260	95.000	COMPRIMIDO	ESCITALOPRAM, 10 MG	0,1000
261	91.100	FRASCO	ESCOPOLAMINA + DAPIRONA SÓDICA 20 ML	0,1000
262	100.000	DRÁGUA	ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO, 10 MG	0,1500



CONSÓRCIO PÚBLICO
DO EXTREMO SUL

consorcio@azonasul.org.br

263	100.000	AMPOLA	ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO, 20 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL - 1 ML	0,5000
264	100.000	AMPOLA	ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO, ASSOCIADA COM DIPIRONA SÓDICA, 4 MG + 500 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL - 5 ML	1,2500
265	92.000	COMPRIMIDO	ESOMEPRAZOL MAGNESIO, 20 MG	0,1000
266	88.500	COMPRIMIDO	ESOMEPRAZOL MAGNESIO, 40 MG	0,1000
267	106.650	COMPRIMIDO	ESPIRAMICINA, 500 MG	2,2100
268	91.000	COMPRIMIDO	ESPIRONOLACTONA 50 MG	0,1000
269	300.000	COMPRIMIDO	ESPIRONOLACTONA, 100 MG	0,2100
270	400.000	COMPRIMIDO	ESPIRONOLACTONA, 25 MG	0,1000
271	95.500	COMPRIMIDO	ESTRADIOL, 1 MG	0,1000
272	5.000	AMPOLA	ESTRADIOL, VALERATO ASSOCIADO COM NORETISTERONA ENANTATO, 5 MG + 50 MG/1ML, INJETÁVEL - 1 ML	5,3000
273	11.000	TUBO	ESTRIOL CREME VAGINAL. 50 G + APLICADOR	5,0000
274	55.500	COMPRIMIDO	ESTRIOL, 1 MG	0,1000
275	50.000	DRÁGEA	ESTROGÊNIOS CONJUGADOS, 0,625 MG	0,2000



CONSÓRCIO PÚBLICO
DO EXTREMO SUL

consorcio@azonasul.org.br

276	15.100	FRASCO	EXTRATO DE GINSENG G115 ESTANDARDIZADO (PANAX GINSENG) 40 MG; VITAMINA A (PALMITATO) 4.000 UI VITAMINA B1 (MONONITRATO) 2 MG; VITAMINA B2 (RIBOFLAVINA) 2 MG; VITAMINA B6 (CLORIDRATO) 1 MG; VITAMINA B12 (CIANOCOBALAMINA) 1 MCG; VITAMINA C 60 MG; VITAMINA D 400 UI; VITAMINA E 10 MG; NICOTINAMIDA 15 MG; PANTOTENATO DE CÁLCIO 10 MG; ACIDO FÓLICO 0,4 MG RUTOSÍDEOS 20 MG; FERRO 10 MG; CÁLCIO 103,5 MG; FÓSFORO 80MG; COBRE 1 MG; POTÁSSIO 4 MG; MANGANÊS 1 MG; MAGNÉSIO 5 MG; ZINCO 1 MG; LECITINA 92 MG FRASCO 30 CÁPSULAS	2,0000
277	5.500	FRASCO	EXTRATO DE PLACENTA HUMANA - 2054.35/5 FRASCO 235ML	1,5000
278	55.500	COMPRIMIDO	EZETIMIBA 10 MG +SINVASTATINA 20 MG	0,1000
279	61.000	COMPRIMIDO	EZETIMIBA, 10 MG	0,1000
280	400.000	COMPRIMIDO	FENITOÍNA SÓDICA, 100 MG	0,0490
281	400.000	COMPRIMIDO	FENOBARBITAL SÓDICA, 100 MG	0,0390
282	80.000	FRASCO	FENOBARBITAL SÓDICA, 40 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL - GOTAS - 20 ML	2,0000
283	91.000	COMPRIMIDO	FENOFIBRATO, 200 MG	0,1000
284	15.490	FRASCO	FENOTEROL BROMIDRATO, 5,0 MG/ML, SOLUÇÃO PARA NEBULIZAÇÃO (GOTAS) - 20 ML	0,9999
285	15.000	FRASCO	FENOTEROL, 100MCG - 10 ML	3,0000
286	15.000	AMPOLA	FENOTINA, 50MG/ML	0,0500
287	200.000	CÁPSULA	FLUCONAZOL, 150 MG	0,0450
288	15.150	TUBOS	FLUDROXICORTIDA 0,125 MG/G CREME 30GR	2,0000



CONSÓRCIO PÚBLICO
DO EXTREMO SUL

consorcio@azonasul.org.br

289	50.000	AMPOLA	FLUFENAZINA, SAL ENANTATO, 25 MG/ML, INJETÁVEL - 1 ML	2,9700
290	51.000	COMPRIMIDO	FLUNARIZINA + DIIDROERGOCRISTINA 10/3 MG	0,1000
291	81.000	COMPRIMIDO	FLUNARIZINA 10 MG	0,1000
292	71.000	COMPRIMIDO	FLUOXETINA, 10 MG	0,1000
293	500.000	CÁPSULA	FLUOXETINA, 20 MG	0,0700
294	81.500	COMPRIMIDO	FLURAZEPAM, 30 MG	0,1000
295	15.000	FRASCO	FLUTICASONA +SALMETEROL, 25/125 MCG	3,0000
296	15.000	FRASCO	FLUTICASONA + SALMETEROL, 25/250 MCG	3,0000
297	15.000	FRASCO	FLUTICASONA + SALMETEROL, 25/50 MCG	3,0000
298	11.500	FRASCO	FLUTICASONA PROPIONATO 250 MCG DOSE	1,5000
299	13.000	FRASCO	FLUTICASONA PROPIONATO AQUOSO NASAL 50 MCG DOSE	1,5000
300	81.000	COMPRIMIDO	FLUVOXAMINA, 100MG CP	0,1000
301	94.600	COMPRIMIDO	FOLINATO DE CÁLCIO, 15 MG	1,7900
302	10.000	FRASCO	FORMOTEROL + BECLOMETASONA 6/100 FRASCO COM 120 DOSES	2,0000
303	10.000	FRASCO	FORMOTEROL + BUDESONIDA 12/200 DOSES	2,0000



CONSÓRCIO PÚBLICO
DO EXTREMO SUL

consorcio@azonasul.org.br

304	21.000	FRASCO	FORMOTEROL + BUDESONIDA 12/400 DOSES	2,0000
305	10.600	FRASCO	FORMOTEROL 12 MCG DOSES	2,0000
306	10.000	FRASCO	FOSFATO DE CÁLCIO TRIBÁSICO + GLICEROFOSFATO DE CÁLCIO + VIT. B12 + VIT. D + FLUORETO DE SÓDIO 150 ML FRASCO	2,0000
307	8.000	FRASCO	FOSFATO DE SÓDIO DIBÁSICO 0,06G/ML+ FOSFATO DE SÓDIO MONOBÁSICO 0,16G/ML - FRASCO 133ML	2,0000
308	100.500	COMPRIMIDO	FUDROCORTISONA ACETATO 0,1 MG	2,0000
309	1.000	FRASCO	FUMARATO DE FORMOTEROL DI-HIDRATADO + BUDESONIDA 6/100 FRASCO COM 60 CÁPSULAS + INALADOR	1,5000
310	91.000	COMPRIMIDO	FUROATO DE MOMETASONA, 400 MG	0,1000
311	373.150	AMPOLA	FUROSEMIDA, 10 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL - 2 ML	0,0170
312	408.000	COMPRIMIDO	FUROSEMIDA, 40 MG	0,0290
313	98.000	COMPRIMIDO	GABAPENTINA 300 MG	0,1000
314	81.000	COMPRIMIDO	GINKGO BILOBA 120 MG	0,1000
315	81.500	COMPRIMIDO	GINKGO BILOBA 80 MG	0,1000
316	900.000	COMPRIMIDO	GLIBENCLAMIDA, 5 MG	0,0200
317	91.000	COMPRIMIDO	GLICINATO DE MAGNÉSIO + PIRIDOXINA	0,1000
318	91.000	COMPRIMIDO	GLICLAZIDA 30MG MR	0,1000



CONSÓRCIO PÚBLICO
DO EXTREMO SUL

consorcio@azonasul.org.br

319	91.000	COMPRIMIDO	GLIMEPIRIDA + METFORMINA 4+1000 MG	0,1000
320	92.800	COMPRIMIDO	GLIMEPIRIDA 2 MG	0,1000
321	91.100	COMPRIMIDO	GLIMEPIRIDA 4 MG	0,1000
322	13.000	SACHES	GLUCOSAMINA + CONDROITINA 1500/1200 MG SACHES	0,7000
323	2.500	SACHES	GLUCOSAMINA 1500 MG SACHES 4GR	0,7000
324	53.900	COMPRIMIDO	GLUCOSAMINA 500 + CONDROITINA 400	0,1000
325	41.000	COMPRIMIDO	GLUCOSAMINA 500 MG	0,1000
326	60.560	FRASCO	HALOPIRIDOL, 2 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL - GOTAS - 10 ML	2,0000
327	605.900	COMPRIMIDO	HALOPIRIDOL, 5 MG	0,0400
328	97.150	AMPOLA	HALOPIRIDOL, 5 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL - 1 ML	0,5500
329	112.750	AMPOLA	HALOPIRIDOL, SAL DECANOATO, 50 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL - 1 ML	3,5000
330	81.000	COMPRIMIDO	HIDRALAZINA, 25 MG	0,1000
331	83.500	COMPRIMIDO	HIDRALAZINA, 50 MG	0,1000
332	939.000	COMPRIMIDO	HIDROCLOROTIAZIDA, 25 MG	0,0140
333	91.000	COMPRIMIDO	HIDROXICLOROQUINA SULFATO 400 MG	0,1000



CONSÓRCIO PÚBLICO
DO EXTREMO SUL

consorcio@azonasul.org.br

334	15.000	FRASCO	HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO 6% E MAGNÉSIO 4% FRASCO DE 100 ML	3,0000
335	15.100	FRASCO	HIDROXIDO DE FERRO GOTAS FRASCO 15 ML	1,5000
336	81.000	COMPRIMIDO	HIDROXIZINA, 25 MG	0,1000
337	99.100	COMPRIMIDO	IBANDRONATO DE SODIO 150 MG	0,1000
338	94.150	FRASCO	IBUPROFENO, 50 MG/ML SUSPENSÃO ORAL - 20 ML	0,6500
339	928.000	COMPRIMIDO	IBUPROFENO, 600 MG	0,0590
340	500.000	COMPRIMIDO	IMIPRAMINA, 10 MG	0,0100
341	91.000	COMPRIMIDO	IMIPRAMINA, 75 MG	0,1000
342	961.000	COMPRIMIDO	IMIPRAMINA, CLORIDRATO, 25 MG	0,3800
343	15.100	FRASCO	IMUNOGLOBULINA HUMANA 5 MG/100ML	2,0000
344	91.000	COMPRIMIDO	INDAPAMIDA 1,5 MG SR	0,1000
345	16.530	FRASCO	INSULINA, HUMANA, NPH, 100 UI/ML, INJETÁVEL - 10 ML	3,0000
346	16.430	FRASCO	INSULINA, HUMANA, REGULAR, 100 UI/ML, INJETÁVEL - 10 ML	3,0000
347	19.730	FRASCO	IPRATRÓPIO BROMETO, 0,25 MG/ML, SOLUÇÃO PARA INALAÇÃO - 20 ML	0,5000
348	200.000	COMPRIMIDO	ISOSSORBIDA, 10 MG DINITRATO	0,0100



CONSÓRCIO PÚBLICO
DO EXTREMO SUL

consorcio@azonasul.org.br

349	200.000	COMPRIMIDO	ISOSSORBIDA, 20 MG MONONITRATO	0,1000
350	550.000	COMPRIMIDO	ISOSSORBIDA, 40 MG MONONITRATO	0,0100
351	500.000	COMPRIMIDO	ISOSSORBIDA, SAL DINITRATO, 5 MG, SUBLINGUAL	0,0480
352	91.000	COMPRIMIDO	ISOTRETINOINA 10 MG	0,1000
353	90.000	COMPRIMIDO	ITRACONAZOL, 100MG	0,0100
354	95.000	COMPRIMIDO	IVERMECTINA 6MG	0,0100
355	25.000	FRASCO	LACTULOSE 667 MG/ML FR 120 ML	3,0000
356	15.100	FRASCO	LACTULOSE XAROPE FR 120 ML	2,0000
357	82.200	COMPRIMIDO	LAMOTRIGINA 100 MG	0,1000
358	91.000	COMPRIMIDO	LAMOTRIGINA 25 MG	0,1000
359	91.000	COMPRIMIDO	LANSOPRAZOL 30 MG	0,1000
360	15.100	FRASCO	LATANOPROSTA + TIMOLOL SOL OFT FRSCO 2.5 ML	2,0000
361	15.100	FRASCO	LATANOPROSTA SOL OFTAMICA FRASCO 2.5 ML	2,0000
362	15.700	FRASCO	LAURILSULFATO SODIO + SORBITOL 7,7/714MG	2,0000
363	102.000	COMPRIMIDO	LEVODOPA + CLORIDRATO DE BENSERAZIDA 200/50 MG	0,1000



CONSÓRCIO PÚBLICO
DO EXTREMO SUL

consorcio@azonasul.org.br

364	900.000	COMPRIMIDO	LEVODOPA, + CLORIDRATO DE BENSERAZIDA 100/25 MG COMPRIMIDOS BIRRHURADOS	0,8600
365	99.100	CÁPSULA	LEVODOPA, ASSOCIADO À BENSERAZIDA, 100 MG + 25 MG	1,1500
366	525.000	COMPRIMIDO	LEVODOPA, ASSOCIADO À BENSERAZIDA, 200 MG + 50 MG	1,6000
367	197.000	COMPRIMIDO	LEVODOPA, ASSOCIADO À CARBIDOPA, 200 MG + 50 MG	1,4200
368	391.000	COMPRIMIDO	LEVODOPA, ASSOCIADO À CARBIDOPA, 250 MG + 25 MG	0,3500
369	91.000	COMPRIMIDO	LEVOFLOXACINO 500 MG	0,1000
370	270.000	COMPRIMIDO	LEVOMEPROMAZINA, 100MG	0,0100
371	252.000	COMPRIMIDO	LEVOMEPROMAZINA, 25MG	0,0100
372	10.000	FRASCO	LEVOMEPROMAZINA, 4% FRASCO 20 ML	3,0000
373	100.500	COMPRIMIDO	LEVONORGESTREL, 1,5 MG	3,0000
374	905.800	CARTELA	LEVONORGESTREL, ASSOCIADO À ETINILESTRADIOL, 0,15 MG + 0,03 MG, BLISTER CALENDÁRIO COM 21 COMPRIMIDOS - 21 COMP	6,0000
375	515.000	COMPRIMIDO	LEVOTIROXINA SÓDIA, 100 MCG	0,1000
376	550.500	COMPRIMIDO	LEVOTIROXINA SÓDIA, 25 MCG	0,1200
377	553.500	COMPRIMIDO	LEVOTIROXINA SÓDIA, 50 MCG	0,1100
378	91.100	COMPRIMIDO	LEVOTIROXINA, 100 MCG	0,1000



CONSÓRCIO PÚBLICO
DO EXTREMO SUL

consorcio@azonasul.org.br

379	91.100	COMPRIMIDO	LEVOTIROXINA, 112 MCG	0,1000
380	91.100	COMPRIMIDO	LEVOTIROXINA, 125 MCG	0,1000
381	91.000	COMPRIMIDO	LEVOTIROXINA, 150 MCG	0,1000
382	91.000	COMPRIMIDO	LEVOTIROXINA, 25 MCG	0,1000
383	91.000	COMPRIMIDO	LEVOTIROXINA, 50 MCG	0,1000
384	91.500	COMPRIMIDO	LEVOTIROXINA, 75 MCG	0,1000
385	91.000	COMPRIMIDO	LEVOTIROXINA, 88 MCG	0,1000
386	10.000	AMPOLA	LIDOCAÍNA 2%	0,0500
387	5.600	BISNAGA	LIDOCAÍNA GEL 2% COM BICO APLICADOR 30 GR	1,5000
388	51.200	FRASCO	LORATADINA, 1 MG/ML, XAROPE - 100 ML	1,3000
389	539.500	COMPRIMIDO	LORATADINA, 10 MG	0,0450
390	93.000	COMPRIMIDO	LORAZEPAM 2 MG	0,1000
391	91.000	COMPRIMIDO	LOSARTANA + HIDROCLOROTIAZIDA 100/25 MG	0,1000
392	92.500	COMPRIMIDO	LOSARTANA, 100 MG	0,1000
393	102.500	COMPRIMIDO	LOSARTANA, 25 MG	0,1000



CONSÓRCIO PÚBLICO
DO EXTREMO SUL

consorcio@azonasul.org.br

394	800.000	COMPRIMIDO	LOSARTANA, 50MG	0,0100
395	15.500	FRASCO	LUMIGAM FRASCO 5 ML	2,0000
396	92.200	COMPRIMIDO	LUTEÍNA, ZEAXANTINA, VITAMINAS E E C E MINERAIS SELÊNIO E ZINCO LUTEÍNA E ZEAXANTINA	0,1000
397	91.000	SACHES	MACROGOL + BICARBONATO SODIO + CLORETO POTASSIO + CLORETO SODIO SACHES 14G	0,5000
398	15.000	FRASCO	MEBENDAZOL, 20 MG/ML	3,0000
399	150.000	COMPRIMIDO	MEBENDAZOL, 100 MG	0,0100
400	9.680	AMPOLA	MEDROXIPROGESTERONA ACETADO, 150 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL - 1 ML	8,5500
401	55.000	COMPRIMIDO	MEMANTINA 10 MG	0,1000
402	51.000	COMPRIMIDO	MESALAZINA 800 MG	0,1000
403	81.000	COMPRIMIDO	METFORMINA + GLIBENCLAMIDA 500/5 MG	0,1000
404	5.000.000	COMPRIMIDO	METFORMINA CLORIDRATO, 850 MG	0,0450
405	500.000	COMPRIMIDO	METFORMINA, 500MG	0,0100
406	838.000	COMPRIMIDO	METILDOPA, 250 MG	0,0700
407	500.000	COMPRIMIDO	METILDOPA, 500MG	0,0100
408	102.000	COMPRIMIDO	METILFENIDATO 10 MG	0,1000



CONSÓRCIO PÚBLICO
DO EXTREMO SUL

consorcio@azonasul.org.br

409	101.000	COMPRIMIDO	METILFENIDATO LA 40 MG	0,1000
410	52.000	FRASCO	METOCLOPRAMIDA 4 MG/ML	3,0000
411	543.000	COMPRIMIDO	METOCLOPRAMIDA CLORIDRATO, 10 MG	0,0300
412	542.670	AMPOLA	METOCLOPRAMIDA CLORIDRATO, 5 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL - 2 ML	0,1700
413	201.000	COMPRIMIDO	METOPROLOL 25 MG	0,1000
414	101.000	COMPRIMIDO	METOPROLOL SUCCINATO 100 MG	0,1000
415	300.000	COMPRIMIDO	METOPROLOL, 100 MG TARTARATO	0,0100
416	150.000	COMPRIMIDO	METOPROLOL, 50 MG SUCINATO	0,0100
417	15.100	FRASCO	METOTREXATO 50 MG INJ 2 ML	1,5000
418	20.000	BISNAGA	METRONIDAZOL + NISTATINA CRE VAG 50 G	1,5000
419	100.000	BISNAGA	METRONIDAZOL, 100 MG/G, GEL VAGINAL - 50 G + 10 APLICADORES	2,9000
420	150.000	COMPRIMIDO	METRONIDAZOL, 250MG	0,0100
421	15.000	FRASCO	METRONIDAZOL, 40 MG/ML, SUSPENSÃO ORAL - 100 ML	1,3200
422	527.500	COMPRIMIDO	METRONIDAZOL, 400 MG	0,2600
423	58.350	BISNAGA	MICONAZOL, 2%, CREME VAGINAL - 80 G	1,6000



CONSÓRCIO PÚBLICO
DO EXTREMO SUL

consorcio@azonasul.org.br

424	151.000	COMPRIMIDO	MIDAZOLAM 15 MG	0,1000
425	151.000	COMPRIMIDO	MIRTAZAPINA 30 MG	0,1000
426	15.500	SACHE	MONTELUCASTE SODIO 4MG SACHE	0,7000
427	10.100	TUBO	MUCOPOLISSACARIDEO POLISSULFATO 500 MG POMADA BISNAGA 40GR	1,5000
428	1.000	COMPRIMIDO	NARATRIPTANO 2,5 MG	0,1000
429	1.000	COMPRIMIDO	NEBIVOLOL 5 MG	0,1000
430	100.000	TUBOS	NEOMICINA +BACITRACINA 5MG/250UI	1,5000
431	400.000	COMPRIMIDO	NIFEDIPINO 10MG	0,0100
432	100.000	COMPRIMIDO	NIMESULIDA 100MG	0,0100
433	20.000	FRASCO	NIMESULIDA 50MG/ML	3,0000
434	91.000	COMPRIMIDO	NIMODIPINO 30 MG	0,1000
435	70.000	FRASCO	NISTATINA 100000UI/ML FRASCOS DE 50 ML + CONTA-GOTAS	3,0000
436	22.500	TUBOS	NISTATINA POMADA TUBO 50 GR	1,0000
437	12.000	TUBOS	NITRATO ISOCONAZOL 10MG/G 20GR CREME	1,0000
438	81.000	COMPRIMIDO	NITRAZEPAN 5 MG	0,1000



CONSÓRCIO PÚBLICO
DO EXTREMO SUL

consorcio@azonasul.org.br

439	81.000	COMPRIMIDO	NITRENDIPINO 20 MG	0,1000
440	200.000	CÁPSULA	NITROFURANTOÍNA, 100 MG	0,1100
441	10.000	BLISTER	NORETISTERONA, 0,35 MG, BLISTER CALENDÁRIO COM 35 UNIDADES	1,5000
442	406.500	COMPRIMIDO	NORFLOXACINO, 400 MG	0,1300
443	1.036.000	CÁPSULA	NORTRIPTILINA CLORIDRATO, 25 MG	0,0100
444	250.000	COMPRIMIDO	NORTRIPTILINA, 50MG	0,0100
445	92.200	COMPRIMIDO	OLANZAPINA, 10 MG	0,1000
446	91.000	COMPRIMIDO	OLANZAPINA, 5 MG	0,1000
447	1.800	FRASCO	OLEO COMPOSTO POR: ÁCIDOS GRAXOS ESSENCIAIS (ÁCIDO LINOLÉICO), TRIGLICERÍDEOS DE CADEIA MÉDIA (ÁCIDO CAPRÍLICO, ÁCIDO CÁPRICO, ÁCIDO LÁURICO), LECITINA DE SOJA, VITAMINA A E VITAMINA E. 200ML	2,0000
448	15.100	FRASCO	ÓLEO DE LINHAÇA FRASCO 250 ML	2,0000
449	22.000	FRASCO	OLEO MINERAL FRASCO 100 ML	3,0000
450	201.500	COMPRIMIDO	OMEPRAZOL MAGNESIO, 10 MG	0,1000
451	201.000	COMPRIMIDO	OMEPRAZOL MAGNESIO, 20 MG	0,1000
452	201.000	COMPRIMIDO	OMEPRAZOL MAGNESIO, 40 MG	0,1000



CONSÓRCIO PÚBLICO
DO EXTREMO SUL

consorcio@azonasul.org.br

453	4.000.000	CÁPSULA	OMEPRAZOL, 20 MG	0,0390
454	92.200	COMPRIMIDO	ONDASETRONA 8 MG	0,1000
455	83.500	COMPRIMIDO	OXCARBAMAZEPINA, 600 MG	0,1000
456	80.000	COMPRIMIDO	OXCARBAZEPINA 300MG	0,0100
457	22.000	FRASCO	OXCARBAZEPINA SUSPENSÃO ORAL A 6%. FRASCO COM 100 ML	3,0000
458	84.000	COMPRIMIDO	OXIBUTININA, 5 MG	0,1000
459	93.000	COMPRIMIDO	PANTOPRAZOL, 20 MG	0,1000
460	96.000	COMPRIMIDO	PANTOPRAZOL, 40 MG	0,1000
461	160.000	COMPRIMIDO	PARACETAMOL + CODEÍNA 500MG + 30MG	0,0100
462	90.700	FRASCO	PARACETAMOL, 200 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL - 10 ML	0,4000
463	5.000.000	COMPRIMIDO	PARACETAMOL, 500 MG	0,0300
464	3.690.000	COMPRIMIDO	PARACETAMOL, 750MG	0,0100
465	180.000	COMPRIMIDO	PAROXETINA 20MG	0,0100
466	91.000	COMPRIMIDO	PAROXETINA 25 MG CR	0,1000
467	101.000	COMPRIMIDO	PAROXETINA 40 MG	0,1000



CONSÓRCIO PÚBLICO
DO EXTREMO SUL

consorcio@azonasul.org.br

468	113.000	COMPRIMIDO	PAZOPANIB 200 MG	0,1000
469	168.000	COMPRIMIDO	PENFLURIDOL, 20 MG	0,9999
470	101.500	COMPRIMIDO	PERICIAZINA 10 MG	0,1000
471	15.000	FRASCO	PERICIAZINA 4% GOTAS FRASCO 20 ML	1,5000
472	30.780	FRASCO	PERMETRINA, 10 MG/ML, LOÇÃO - 60 ML	0,9000
473	17.080	FRANCO	PERMETRINA, 50 MG/ML, LOÇÃO - 100 ML	1,8300
474	2.200	TUBO	PIMECROLIMO 1% CREME 30GR	1,5000
475	105.000	COMPRIMIDO	PIMOZIDA 1 MG	0,1000
476	105.200	COMPRIMIDO	PIMOZIDA 4 MG	0,1000
477	105.000	COMPRIMIDO	PINAVÉRIO BROMETO 100 MG	0,1000
478	100.000	COMPRIMIDO	PIOGLITAZONA 15 MG	0,1000
479	100.000	COMPRIMIDO	PIOGLITAZONA 30 MG	0,1000
480	91.000	COMPRIMIDO	PIOGLITAZONA 45 MG	0,1000
481	92.000	COMPRIMIDO	PIRACETAM, 800 MG	0,1000
482	150.000	COMPRIMIDO	PIRAZINAMIDA, 500 MG	0,5500



CONSÓRCIO PÚBLICO
DO EXTREMO SUL

consorcio@azonasul.org.br

483	85.600	COMPRIMIDO	PIRIMETAMIDA, 25 MG	0,0900
484	59.500	COMPRIMIDO	PIROXICAM 20 MG SOLÚVEL	0,1000
485	60.500	COMPRIMIDO	POLICARBOFILA CALCICA 625 MG	0,1000
486	15.000	FRASCO	POLIETILENOGLICOL 400, PROPILENOGLICOL, HIDROXIPROPILGUAR, ÁCIDO BÓRICO, CLORETO DE SÓDIO, CLORETO DE POTÁSSIO, CLORETO DE CÁLCIO, CLORETO DE MAGNÉSIO, CLORETO DE ZINCO, HIDRÓXIDO DE SÓDIO E/OU ÁCIDO CLORÍDRICO, POLIQUATERNIUM-1 E ÁGUA PURIFICADA. FRASCO 10 ML	2,0000
487	71.200	COMPRIMIDO	PRAMIPEXOL, 0,125 MG	0,1000
488	92.000	COMPRIMIDO	PRAMIPEXOL, 0,25 MG	0,1000
489	82.000	COMPRIMIDO	PRAMIPEXOL, 1 MG	0,1000
490	59.100	FRASCO	PREDNISOLONA, 3 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL - 100 ML	4,5000
491	589.500	COMPRIMIDO	PREDNISONA, 20 MG	0,0900
492	526.700	COMPRIMIDO	PREDNISONA, 5 MG	0,0500
493	91.000	COMPRIMIDO	PREGABALINA, 75 MG	0,1000
494	91.000	COMPRIMIDO	PRIMIDONA 100 MG	0,1000
495	100.000	CÁPSULA	PROGESTERONA, 100 MG	1,7000
496	9.000.000	COMPRIMIDO	PROMETAZINA 25MG	0,0100



CONSÓRCIO PÚBLICO
DO EXTREMO SUL

consorcio@azonasul.org.br

497	900.000	AMPOLA	PROMETAZINA CLORIDRATO, 25 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL - 2 ML	0,7000
498	101.000	COMPRIMIDO	PROPANOLOL + HIDROCLOROTIAZIDA 40/12,5 MG	0,1000
499	101.000	COMPRIMIDO	PROPATILNITRATO 20 MG	0,1000
500	1.732.000	COMPRIMIDO	PROPRANOLOL CLORIDRATO, 40 MG	0,0200
501	200.000	COMPRIMIDO	PROPRATILNITRATO, 10 MG	0.0200
502	102.500	COMPRIMIDO	QUETIAPINA 100 MG	0,1000
503	105.000	COMPRIMIDO	QUETIAPINA 200 MG	0,1000
504	101.200	COMPRIMIDO	QUETIAPINA 25 MG	0,1000
505	110.000	COMPRIMIDO	RAMIPRIL 5 MG	0,1000
506	441.100	COMPRIMIDO	RANITIDINA CLORIDRATO, 150 MG	0,0500
507	532.900	AMPOLA	RANITIDINA CLORIDRATO, 25 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL - 2 ML	0,3500
508	15.150	FRASCO	RANITIDINA, 150MG/10ML FRASCO 120ML SUSPENSÃO ORAL	3,0000
509	20.000	TUBO	RETINOL + AMINOÁCIDO+METIONINA+CLORANFENICOL TUBO 3,5 G	1,0000
510	10.000	FRASCO	RETINOL + COLECALCIFEROL 30ML	3,0000
511	5.100	TUBO	RETINOL VIT A/D+OXIDO ZINCO 45 GR	2,0000



CONSÓRCIO PÚBLICO
DO EXTREMO SUL

consorcio@azonasul.org.br

512	30.000	CAPSULA	RIFAMPICINA, ASSOCIADA À ISONIAZIDA, 300 MG + 200 MG	1,0000
513	95.500	COMPRIMIDO	RISEDRONATO SODICO 35 MG	0,1000
514	100.000	COMPRIMIDO	RISPERIDONA, 1MG	0,0100
515	160.000	COMPRIMIDO	RISPERIDONA, 2MG	0,0100
516	96.600	COMPRIMIDO	RISPERIDONA, 3 MG	0,1000
517	10.000	CAIXA	RIVASTIGMINA 10 PATCH (9,5MG/24H) CAIXA COM 30 ADESIVOS	2,5000
518	10.000	CAIXA	RIVASTIGMINA 15 PATCH (13,3MG/24H) CAIXA COM 30 ADESIVOS	2,5000
519	71.600	COMPRIMIDO	RIVASTIGMINA 4,5 MG	0,1000
520	93.000	COMPRIMIDO	RIVASTIGMINA, 1,5 MG	0,1000
521	10.000	CAIXA	RIVASTIGMINA, 5 PATCH (4,6MG/24H) CAIXA COM 30 ADESIVOS	2,5000
522	91.000	COMPRIMIDO	ROFLUMINOSTE, 500 MG	0,1000
523	93.500	COMPRIMIDO	ROSUVASTATINA CALCICA 10 MG	0,1000
524	100.000	COMPRIMIDO	S ULFATO DE GLICOSAMINA SULFATO DE CONDRITINA, 500/400 MG	0,2000
525	200.000	ENVELOPE	SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL, PÓ, COMPOSTO POR: CLORETO DE SÓDIO 3,5 G + GLICOSE 20 G, + CITRATO DE SÓDIO 2,9 G + CLORETO DE POTÁSSIO 1,5 G, PARA 1.000 ML DE SOLUÇÃO PRONTA, SEGUNDO PADRÃO OMS, ENVELOPE CONTENDO 27,9 G	0,3000



CONSÓRCIO PÚBLICO
DO EXTREMO SUL

consorcio@azonasul.org.br

526	96.600	FRASCO	SALBUTAMOL, 100 MCG/DOSE, AEROSOL ORAL - 200 DOSES	3,0000
527	51.000	FRASCO	SALMETEROL + FLUTICASONA 50/100 FRASCO COM 28 DOSES	2,0000
528	53.000	FRASCO	SALMETEROL + FLUTICASONA 50/250 FRASCO COM 28 DOSES	2,0000
529	99.500	COMPRIMIDO	SAXAGLIPTINA, 5 MG	0,1000
530	92.000	COMPRIMIDO	SELEGILINA, 5 MG	0,1000
531	82.000	COMPRIMIDO	SERTRALINA, 100 MG	0,1000
532	81.000	COMPRIMIDO	SERTRALINA, 25 MG	0,1000
533	125.000	COMPRIMIDO	SERTRALINA, 50MG	0,0100
534	51.100	COMPRIMIDO	SILDENAFILA, 25 MG	0,1000
535	51.100	COMPRIMIDO	SILDENAFILA, 50 MG	0,1000
536	15.500	FRASCO	SIMETICONA GOTAS 75 MG/ML FRASCO COM 15 ML	1,5000
537	52.000	COMPRIMIDO	SIMETICONA, 125 MG	0,1000
538	2.500	COMPRIMIDO	SIMETICONA, 40 MG	0,1000
539	400.000	COMPRIMIDO	SINVASTATINA, 10 MG	0,0470
540	800.000	COMPRIMIDO	SINVASTATINA, 20 MG	0,0500



CONSÓRCIO PÚBLICO
DO EXTREMO SUL

consorcio@azonasul.org.br

541	700.000	COMPRIMIDO	SINVASTATINA, 40 MG	0,1000
542	105.500	COMPRIMIDO	SINVASTATINA, 80 MG	0,1000
543	51.000	COMPRIMIDO	SITAGLIPTINA + METFORMINA 50/500 MG	0,1000
544	51.000	COMPRIMIDO	SITAGLIPTINA + METFORMINA 50/850 MG	0,1000
545	51.000	COMPRIMIDO	SITAGLIPTINA 100 MG	0,1000
546	81.000	COMPRIMIDO	SOLIFENACINA SUCCINATO 10 MG	0,1000
547	5.000	TUBO	STRYPHODENDRON ADSTRINGENS COVILLE ESTR SECO 50% BISNAGAS 20 GR	1,5000
548	20.000	POTE	SULFADIAZINA DE PRATA 400G	1,5000
549	5.000	TUBO	SULFADIAZINA DE PRATA 20 MG CREME TUBO 30GR	1,5000
550	200.100	COMPRIMIDO	SULFADIAZINA, 500 MG	0,0500
551	384.350	FRASCO	SULFAMETOXAZOL, ASSOCIADO À TRIMETOPRIMA, 40 MG + 8 MG/ML, SUSPENSÃO ORAL - 100 ML	0,6500
552	900.050	COMPRIMIDO	SULFAMETOXAZOL, ASSOCIADO À TRIMETOPRIMA, 400 MG + 80 MG	0,0500
553	91.000	COMPRIMIDO	SULFASALALINA 500 MG	0,1000
554	16.000	FRASCO	SULFATO DE FERRO, 125MG/ML FRASCO 100 ML	3,0000
555	15.000	FRASCO	SULFATO DE GENTAMICINA (5 MG/ML) SOLUÇÃO OFTÁLMICA 5 ML	3,0000



CONSÓRCIO PÚBLICO
DO EXTREMO SUL

consorcio@azonasul.org.br

556	332.550	DRÁGEA	SULFATO FERROSO, 40 MG DE FERRO ++	0,0300
557	54.750	FRASCO	SULFATO FERROSO, 5 MG/ML DE FERRO ++, XAROPE - 120 ML	1,0000
558	100.200	COMPRIMIDO	SULPIRIDA, 200 MG	0,5000
559	101.000	COMPRIMIDO	SULPIRIDA, 50 MG	0,1000
560	105.000	COMPRIMIDO	TANSULOSINA 0,4 MG	0,1000
561	91.000	COMPRIMIDO	TANSULOSINA ADV 0,4 MG	0,1000
562	99.500	DRÁGEA	TARTARATO DO ÁCIDO GAMAMINOBUTÍRICO, ÁCIDO GLUTÂMICO, CLORIDRATO DE PIRIDOXINA, CIANOCOBALAMINA, FOSFATO DE CÁLCIO DIBÁSICO, NITRATO DE TIAMINA.	0,1000
563	51.000	COMPRIMIDO	TEGASERODE 6MG CP	0,1000
564	51.000	COMPRIMIDO	TELMISARTANA + ANLODIPINO 40/5 MG	0,1000
565	71.000	COMPRIMIDO	TELMISARTANA + HIDROCLOROTIAZIDA 40/12,5 MG	0,1000
566	71.000	COMPRIMIDO	TELMISARTANA + HIDROCLOROTIAZIDA 80/25 MG	0,1000
567	86.000	COMPRIMIDO	TEOFILINA, 100MG	0,1000
568	84.000	COMPRIMIDO	TEOFILINA, 200MG	0,1000
569	99.100	FRASCO	TERBINAFINA SPRAY FRASCO 30ML	2,0000
570	83.000	COMPRIMIDO	TIAMINA 300 MG	0,1000



CONSÓRCIO PÚBLICO
DO EXTREMO SUL

consorcio@azonasul.org.br

571	82.000	COMPRIMIDO	TICLOPIDINA 250 MG	0,1000
572	15.000	FRASCO	TIMOLOL FRASCO 5 ML	2,0000
573	15.000	FRASCO	TIMOLOL, 0,5%, SOLUÇÃO OFTÁLMICA - 100 ML	1,0100
574	120.000	COMPRIMIDO	TIORIDAZINA 100MG	0,0100
575	82.000	COMPRIMIDO	TIORIDAZINA 25MG	0,0100
576	86.000	COMPRIMIDO	TIORIDAZINA 50MG	0,0100
577	15.000	FRASCO	TIOTROPIO BROMETO 2,5 MCG RESPIMAT FRASCO 4 ML 60 DOSES	2,0000
578	72.000	COMPRIMIDO	TOPIRAMATO, 25 MG	0,1000
579	73.000	COMPRIMIDO	TOPIRAMATO,100 MG	0,1000
580	80.000	COMPRIMIDO	TRAMADOL 50MG	0,0100
581	15.000	FRASCO	TRAVOPROSTA + TIMOLOL SOL OFTÁLMICA FRASCO 5ML	2,0000
582	16.000	FRASCO	TRAVOPROSTA 0,04% SOL OFTÁLMICA FRASCO 2.5 ML	2,0000
583	91.000	COMPRIMIDO	TRAZODONA 50 MG	0,1000
584	91.000	COMPRIMIDO	TRIFLUSAL 300 MG	0,1000
585	95.000	COMPRIMIDO	TRIMEBUTINA 200 MG	0,1000



CONSÓRCIO PÚBLICO
DO EXTREMO SUL

consorcio@azonasul.org.br

586	5.000	COMPRIMIDO	TRIMETAZIDINA 35 MG	0,1000
587	5.000	COMPRIMIDO	VALPROATO SÓDIO+AC. VALPROICO 300 MG CR	0,1000
588	51.000	COMPRIMIDO	VALSARTANA + ANLODIPINO 160/5 MG	0,1000
589	51.500	COMPRIMIDO	VALSARTANA + HIDROCLOROTIAZIDA 160/12,5 MG	0,1000
590	52.600	COMPRIMIDO	VALSARTANA 160 MG	0,1000
591	51.500	COMPRIMIDO	VALSARTANA 320 MG	0,1000
592	200.500	COMPRIMIDO	VARFARINA SÓDICA, 5 MG	0,0900
593	31.100	COMPRIMIDO	VENLAFAXINA 150 MG	0,1000
594	31.000	COMPRIMIDO	VENLAFAXINA 37,5 MG	0,1000
595	31.000	COMPRIMIDO	VENLAFAXINA 75 MG	0,1000
596	31.000	COMPRIMIDO	VENLAFAXINA XR 150 MG	0,1000
597	50.000	COMPRIMIDO	VENLAFAXINA XR 75 MG	0,1000
598	976.000	COMPRIMIDO	VERAPAMIL CLORIDRATO, 80 MG	0,0600
599	51.000	COMPRIMIDO	VILDAGLIPTINA + METFORMINA 50/1000 MG	0,1000
600	52.000	COMPRIMIDO	VILDAGLIPTINA 50 MG	0,1000



CONSÓRCIO PÚBLICO
DO EXTREMO SUL

consorcio@azonasul.org.br

601	52.000	COMPRIMIDO	VIMPOCETINA 5 MG	0,1000
602	11.000	FRASCO	VITAMINA A + D FRASCO 10 ML (CADA ML COM 20 GOTAS)	1,5000
603	10.500	FRASCO	XINAFOATO DE SALMETEROL + PROPIANATO DE FLUTICASONA 25 MCG = 250 MCG / 120 DOSES FRASCO	1,5000
604	10.100	FRASCO	XINAFOATO DE SALMETEROL + PROPIANATO DE FLUTICASONA 50 MCG = 250 MCG / 60 DOSES FRASCO	1,5000



ANEXO II

Minuta de Contrato a ser celebrado entre Município e Licitante Vencedor.

Consórcio Público do Extremo Sul

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2015 – REGISTRO DE PREÇOS.

EDITAL Nº 001/2015

Minuta de Contrato de Compra de Medicamentos

Contrato de compra de medicamentos, que entre si celebram, de um lado, o MUNICÍPIO DE _____, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor _____, brasileiro, casado, a seguir denominado simplesmente CONTRATANTE, e, de outro lado a empresa, _____, com sede em _____, na Rua _____, nº _____, neste ato representada por seu _____ (qualificação), inscrita no CNPJ sob nº _____, adiante designada simplesmente CONTRATADA, de conformidade com o Pregão Eletrônico nº 04/2014 – Registro de Preços, realizado pelo CONSÓRCIO PÚBLICO DO EXTREMO SUL – COPEs, com base na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.666, de 21 de julho de 1993, com alterações posteriores, especialmente seu artigo 112 e parágrafos, mediante as cláusulas e condições seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto a aquisição, da Contratada pelo Contratante, de uma só vez ou parceladamente, dos medicamentos descritos no Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico nº 001/2015, com as estimativas de compra na vigência do Registro de Preços para o CONTRATANTE, os quais resultaram adjudicados à CONTRATADA, nos termos de suas propostas, de acordo com a ata de julgamento, e que constituem o item (ou itens) número (s) _____, do aludido Anexo I.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL

Fazem parte deste Contrato, independentemente de transcrição, os seguintes documentos, cujo teor é de conhecimento das partes contratantes: o Edital do Pregão Eletrônico nº 001/2015 – Registro de Preços, do Consórcio Público do Extremo Sul, a (s) Proposta (s) da Contratada, vencedora (s) na aludida licitação, e o resultado do Pregão, expresso na respectiva ata de julgamento das propostas.



CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA.

- O presente contrato terá vigência da data de sua assinatura até seis meses, contado da data de fechamento do pregão de cada item, com o acolhimento da proposta de menor preço.

CLÁUSULA QUARTA - DA ENTREGA DOS PRODUTOS.

O prazo de entrega dos produtos contratados será, no máximo, de quinze (15) dias corridos, contados do recebimento, pelo Contratado, da *Autorização de Compra* expedida pelo CONTRATANTE. A *Autorização de Compra* estabelecerá o local, os dias e horários de entrega dos medicamentos e será enviada ao CONTRATADO, de modo que fique comprovado o seu recebimento, admitidas formas eletrônicas (correio eletrônico).

CLÁUSULA QUINTA - DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1.- O pagamento dos medicamentos adquiridos será efetuado à vista, de acordo com as especificações da Autorização de Compra, que conterà, dentre outros elementos:

- a) a quantificação das unidades de que trata a Autorização;
- b) o valor unitário e o valor total da compra, relativamente a cada item, de acordo com a proposta vencedora da CONTRATADA;
- c) o valor total geral da compra objeto da Autorização.

5.2.- O pagamento da compra autorizada será efetuado pela CONTRATANTE em até 5 (cinco) dias úteis, contados da formalização do recebimento definitivo dos produtos, efetuada a necessária e prévia liquidação da despesa.

5.3.- Observado o critério do empenho prévio, o pagamento será feito mediante Crédito em Conta Corrente Bancária, indicada pela CONTRATADA, cabendo ao CONTRATANTE efetuar a comprovação devida, por meio idôneo, que identifique a origem do depósito..

5.4.- No processo de liquidação da despesa oriunda deste contrato, o CONTRATANTE promoverá a comunicação aos órgãos fazendários competentes dos valores pagos à CONTRATADA e procederá, quando for o caso, às retenções tributárias devidas nos termos da legislação.

CLÁUSULA SEXTA – DA VEDAÇÃO DE REAJUSTAMENTO DE PREÇOS.

- Os valores dos produtos (medicamentos) objeto deste contrato são fixos, vedado qualquer tipo de reajuste, sob qualquer alegação ou fundamento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS DESPESAS E FONTES DE RECURSOS

- As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta da (s) seguinte (s) dotação (dotações) orçamentária (s):



CLÁUSULA OITAVA - DA MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO.

- A CONTRATADA obriga-se a manter, durante a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para participar do Pregão.

CLÁUSULA NONA - DO FORO

- Para dirimir quaisquer controvérsias decorrentes do presente contrato, as partes elegem o foro da Comarca do Município _____ (RS), com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justas e contratadas, as partes firmam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produza os efeitos de Direito.

(Sede do Município), em.....

CONTRATANTE

CONTRATADA

Testemunhas:

CPF nº.

CPF nº.